



**SIMPALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FUNDO")  
CNPJ nº 47.758.232/0001-77**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE  
SETEMBRO DE 2024**

01. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 26 dia do mês de setembro de 2024, às 11hs, de forma não presencial, pela **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906.
02. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, diante do comparecimento da totalidade dos Quotistas Subordinadas Junior do Fundo.
03. **PRESENÇA:** Quotistas representando 100% (cem por cento) das quotas em circulação, conforme assinaturas na lista de presença. Presentes os representantes do Administrador.
04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sr. Vinicius da Silva Pinto; Secretário Sr. Pedro Gonçalves.
05. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a 1ª emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Sênior; (b) aprovados os itens anteriores, a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários à implementação das deliberações
06. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo após estudos e debates sobre a matéria constante da ordem do dia, APROVARAM, sem qualquer restrição ou ressalva:
  - 6.1 A 1ª (primeira) emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Sênior, que serão colocadas por meio de oferta pública de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, cujas características estão presentes no Suplemento disposto no Anexo I.
  - 6.2 Autorizam o(s) representante(s) legal(is) da Administradora pratique(m) os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.





As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os cotistas conferem expressa anuência para que a Assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a acompanha e integra para todos os fins.

**MESA:**

DocuSigned by:  
*Vinicius da Silva Pinto*  
1E7A82E566974A3...

Presidente: Vinicius da Silva Pinto

DocuSigned by:  
*Pedro Henrique Mota Gonçalves*  
47EE96F0306F4BA...

Secretário: Pedro Gonçalves



**Anexo I**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 22ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO  
SIMPALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("FUNDO")  
CNPJ nº 47.758.232/0001-77**

A Oferta da 1ª emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores do **SIMPALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ/MF nº 47.758.232/0001-77 (o "Fundo"), a serem emitidas nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** As Cotas desta 1ª Emissão serão colocadas por meio de oferta dispensada de registro, lote para mais de um cotista, nos termos da Resolução CVM nº 160.
- b) Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- c) Data de emissão:** Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.
- d) Valor da oferta:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
- e) Valor unitário:** As cotas da 1ª Emissão terão valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na data da primeira integralização de Cotas.
- f) Quantidade de Cotas:** 3.000.
- g) Aplicação mínima:** Não há.
- h) Prazo de duração:** As cotas terão duração de 720 dias, com amortização ao final do período e pagamento de juros mensais.
- i) Remuneração alvo:** 1,15% a.m.
- j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** sim.
- k) Custos de distribuição:** não há.
- l) Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.
- m) Público-alvo:** Investidor Qualificado.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Vinicius da Silva Pinto*  
1E7A82E566974A3...

**SIMPALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

DocuSigned by:  
*Pedro Henrique Mota Gonçalves*  
47EE96F0306F4BA...

